

123
R

ENVELOPE "02" – PR

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO TOMADA D

PABLO VECCHI

01 DE ABRIL DE 20

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 32.215.108/0001-98 Fornecedor: PABLO VECCHIA LUZIA - EIRELI
Endereço: ROD. BR 153, KM 59 S/N SALA - A - TRES VENDAS - Guapirama/PR - CEP 86465-000
Inscrição Estadual: 90801136-81 Contador: Rosane

CPF: 028.076.489-83

RG: 7.287.203-7

Representante: PABLO VECCHIA LUZIA
Endereço representante: RUA CICERO FERREIRA DIAS 63 - JARDIM SÃO FRANCISCO - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000
E-mail representante: vecciempresarial@outlook.com
Banco: 1 - BB Agência: 426-X - Banco do Brasil - Santo Antônio da Platina/PR

E-mail: vecciempresarial@outlook.com
Telefone: Celular: (43) 9108 9595
Fax: Telefone contador: (43) 3534 3200
Telefone representante: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Lote | Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtd. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|----------|-------|--------------|------------|------------|----------------|-------------|
| 001 | PALANQUE 2,20M X 08 A 11CM (CITRIO) | | 1.000,00 | UN | 17,20 | Northverde | Northverde | 12,00 | 12.000,00 |
| 002 | PALANQUE 2,20M X 14 A 17CM (CITRIO) | | 300,00 | UN | 28,00 | Northverde | Northverde | 23,00 | 6.900,00 |
| 003 | PALANQUE 3,20M X 16 A 20CM (CITRIO) | | 100,00 | UN | 101,20 | Northverde | Northverde | 79,00 | 7.900,00 |
| PREÇO TOTAL DO LOTE: 26.800,00 | | | | | | | | | |
| TOTAL DA PROPOSTA: 26.800,00 | | | | | | | | | |

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

PABLO VECCHIA LUZIA - EIRELI
CNPJ: 32.215.108/0001-98

PABLO VECCHIA LUZIA EIRELI
VECCI EMPRESARIAL
CNPJ: 32.215.108/0001-98
I.E.: 90801136-81
Rodovia BR 153, KM 59, Sala A
CEP: 86.465-000 | Guapirama/PR

125
P

ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 10 /2019
DATA: 01/04/2019 / ABERTURA: 14:00 horas

JC CORREA ALVES & CIA LTDA EPP

Av. Américo Roder, 1565. Lote 09, Quadra J, D.I. M. Suzuki
Santa Cruz do Rio Pardo – SP - CEP: 18900-000

Tel: (014) 3332-6080

E-mail: licitacoes@madtrat.com.br

CNPJ: 03.676.002/0001-93 IE: 612.032.830.113



madtrat.co

Município de Barra do Jacaré
Tomada de preços 10/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.676.002/0001-93 **Fornecedor:** J. C. CORREA & CIA LTDA
Endereço: AV. AMÉRICO RODER 1.565 - DIST. IND. MICHYOSHI SUZ - Santa Cruz do Rio Pardo/SP - CEP 18900-000 **Telefone:** (14)3372-
Inscrição Estadual: 612.032.830.113 **Contador:** CARLOS ROBERTO SILVA **Fax:** (14)3332-6080 **Celular:**
Representante: JACKSON CESAR CORREA ALVES **CPF:** 268.453.248-67 **RG:** 32.572.821-5 **Telefone contador:** 14 33722555
Endereço representante: RUA: PREFEITO JOSÉ FERREIRA DIAS 209 - CENTRO - Ubirajara/SP - CEP 17440-000 **Telefone representante:** (14)3372-
E-mail representante: licitacoes1@madtrat.com.br **Banco:** 1 - BB **Conta:** 7648-1 **Data de abertura:**
Agência: 218-6 - BANCO DO BRASIL - Sabará/MG

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtd. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|-----------------------------|-------------------------------------|----------|-------|--------------|---------|---------|----------------|------------------|
| 001 | PALANQUE 2,20M X 08 A 11CM (CITRIO) | 1.000,00 | UN | 17,20 | MADTRAT | MADTRAT | 9,50 | 9.500,00 |
| 002 | PALANQUE 2,20M X 14 A 17CM (CITRIO) | 300,00 | UN | 28,00 | MADTRAT | MADTRAT | 19,00 | 5.700,00 |
| 003 | PALANQUE 3,20M X 16 A 20CM (CITRIO) | 100,00 | UN | 101,20 | MADTRAT | MADTRAT | 58,00 | 5.800,00 |
| PREÇO TOTAL DO LOTE: | | | | | | | | 21.000,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA: | | | | | | | | 21.000,00 |

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses


J. C. CORREA & CIA LTDA
CNPJ: 03.676.002/0001-93

03.676.002/0001-93

J. C. CORREA ALVES & CIA. LTDA. - EPP

Av. Américo Roder, nº 1565 - Distr. Ind.
 Michiyoshi Suzuki - CEP 18900-000
 Santa Cruz do Rio Pardo - SP



121
D

Município de Barra do Jacaré - 2019

Classificação por Fornecedor

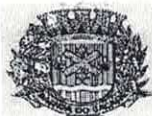
Tomada de preços 10/2019

Equipamento

Página: 1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--|---|-----|------------|------------|---------|---------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 36925-0 J. C. CORREA & CIA LTDA | | | | | | | | 21.000,00 | |
| Email: licitacoes@madtrat.com.br | | | | | | | | | |
| Representante: 36924-1 JACKSON CESAR CORREA LVES | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | |
| 001 | 20280 PALANQUE 2.20M X 08 A 11CM (CITRIO) | UN | 1.000,00 | Habilitado | MADTRAT | MADTRAT | 9,50 | 9.500,00 | * |
| 002 | 20281 PALANQUE 2.20M X 14 A 17CM (CITRIO) | UN | 300,00 | Habilitado | MADTRAT | MADTRAT | 19,00 | 5.700,00 | * |
| 003 | 20282 PALANQUE 3.20M X 16 A 20CM (CITRIO) | UN | 100,00 | Habilitado | MADTRAT | MADTRAT | 58,00 | 5.800,00 | * |

VALOR TOTAL : 21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Tomada de preços 10/2019

Aos primeiro dia de abril de 2019, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 60/2019 de 01/03/2019, constituída pelas seguintes pessoas: **Waldo Antunes Ribeiro Filho**, Presidente, CPF 021.722.898-41, **Mauro Zanatta Junior**, Membro, CPF: 019.519.849-27, **Lorena Capucho de Souza**, Secretária, CPF 059.217.739-48, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, na modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 10/2019, que tem como objeto a aquisição de AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE EUCALIPTO TRATADO PARA CERCAS. Iniciado os trabalhos visando abertura e julgamento da licitação, verificou-se, a participação das empresas:

J. C. CORREA & CIA LTDA
03.676.002/0001-93
AV. AMERICO RODER, 1.565 - CEP: 18900000 -
BAIRRO: DIST. IND. MICHİYOSHI SUZ CIDADE/UF:
Santa Cruz do Rio Pardo/SP
JACKSON CESAR CORREA ALVES
268.453.248-67

PABLO VECCHIA LUZIA - EIRELI
32.215.108/0001-98
ROD. BR 153, KM 59, S/N SALA - A - CEP: 86465000 -
BAIRRO: TRES VENDAS CIDADE/UF: Guapirama/PR
PABLO VECCHIA LUZIA
028.076.489-83

Após credenciamentos dos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, os envelopes 01 e 02 foram rubricados em suas bordas por todos presentes à mesa, em seguida deu-se início a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de habilitação das empresas proponentes. Após a conferência e rubricas das documentações apresentadas, nesta fase, não houve a inabilitação de nenhuma das empresas participantes. Em seguida, à exemplo da fase anterior houve a abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas de preços das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se, conhecimento à todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao análise das propostas de preços, também não houve a desclassificação de nenhuma das proponentes. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas de preços, atendendo aos critérios de interesse público neste processo de licitação Tomada de preços, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação atendendo aos critérios de menor preço e qualidade do objeto à ser adjudicado, cabendo à empresa:

| J. C. CORREA & CIA LTDA | | | | | | |
|-------------------------|------|------|-------------------|-------------------------------------|---------------|------------|
| Classificação | Lote | Item | Código do produto | Nome do produto/serviço | Valor do item | Situação |
| 1 | 1 | 1 | 20280 | PALANQUE 2,20M X 08 A 11CM (CITRIO) | 9.500,00 | Habilitado |
| 1 | 1 | 2 | 20281 | PALANQUE 2,20M X 14 A 17CM (CITRIO) | 5.700,00 | Habilitado |
| 1 | 1 | 3 | 20282 | PALANQUE 3,20M X 16 A 20CM (CITRIO) | 5.800,00 | Habilitado |

Vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total para esta licitação de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais). Estavam presentes à esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada.


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião, assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 01/04/2019.

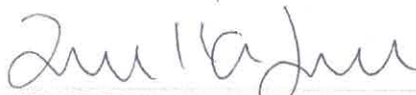
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



LORENA CAPUCHO DE SOUZA
Secretário
059.217.739-48

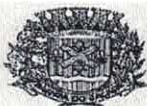


WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente
021.722.898-41



MAURO ZANATTA JUNIOR
Membro
019.519.849-27





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Termo de Adjudicação da Licitação Tomada de preços N.º 10/2019

Às 14:30horas do dia 01/04/2019, após analisar o resultado da licitação Tomada de preços n.º 10/2019, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE EUCALIPTO TRATADO PARA CERCAS, a Comissão Permanente de Licitação, do município de Barra do Jacaré - PR, designada pela Portaria N° 60/2019, **ADJUDICA** à empresa vencedora, conforme quadro de resultado a seguir:

J. C. CORREA & CIA LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|------|-------------------------------------|---------|---------|---------|------------|-------|-------------|
| 1 | 1 | PALANQUE 2,20M X 08 A 11CM (CITRIO) | MADTRAT | MADTRAT | UN | 1.000,00 | 9,50 | 9.500,00 |
| 1 | 2 | PALANQUE 2,20M X 14 A 17CM (CITRIO) | MADTRAT | MADTRAT | UN | 300,00 | 19,00 | 5.700,00 |
| 1 | 3 | PALANQUE 3,20M X 16 A 20CM (CITRIO) | MADTRAT | MADTRAT | UN | 100,00 | 58,00 | 5.800,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 21.000,00 |

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 01/04/2019.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico Municipal

Assunto: Pedido de Parecer Jurídico de Julgamento da **Tomada de Preços N.º 10/2019**

Data: 01/04/2019

Tendo sido realizada a abertura dos envelopes e Julgamento da **TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2019 - Aquisição de Palanques de Eucalipto Tratado para cercas**, solicito a emissão do parecer jurídico de julgamento, para procedermos o processo de homologação.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.

Helder Henrique Ferreira Moreno
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 062/2019
Processo Administrativo n.º 023/2019

De: Assessoria Jurídica
Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de palanques de eucalipto tratado para cercas.

Modalidade: Tomada de Preços n.º 10/2019 - Tipo menor preço (Parecer final)

Valor máximo: R\$ 35.720,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte Reais).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil à fls. 09/10.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402

O presente parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos Princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade e Probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

Consta dos presentes autos a solicitação de Aquisição de Palanques de Eucalipto tratado para cercas, contendo a especificação do objeto, bem como pesquisas de mercado. Parecer contábil favorável referente à existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que serão empenhadas as despesas pertinentes à licitação.

O Parecer Jurídico previsto no Parágrafo Único do artigo 38 da Lei 8.666/93 foi devidamente elaborado (fls. 38/39).

A publicação do edital, tornando pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, ocorreu em 11/03/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1711, conforme consta à fl. 42, e Tribuna do Vale pág. (A-6) no dia 09/03/2019 à fl. 43.

Para que não haja qualquer vício passível de nulidade, deve a Comissão de Licitação atentar para necessidade da publicação prevista no artigo 21 da Lei 8.666/93, bem como realizar as devidas publicações junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e propostas foi realizada em 01/04/2019 às 14:00 horas, tendo as empresas credenciadas após a conferência das documentações apresentadas, sido habilitadas.

Perante as exigências do Edital e, atendendo aos critérios de menor preço e qualidade do objeto, por ser mais vantajoso a Administração, a comissão por decisão unânime julgou a Empresa J. C. CORREA & CIA LTDA vencedora desta licitação.

Ante o exposto, o procedimento encontra-se apto para sua homologação.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

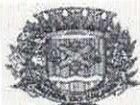
É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 02 de abril de 2019.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE EUCALIPTO TRATADO PARA CERCAS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa J. C. CORREA & CIA LTDA, CNPJ 03.676.002/0001-93, AV. AMERICO RODER Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP 18900-000, por apresentar proposta de menor valor, perfazendo um valor total de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), para esta licitação que homologo.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 08 de abril de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

135
P

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS Nº 10/2019.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE EUCALIPTO
TRATADO PARA CERCAS.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa J. C. CORREA & CIA LTDA, CNPJ 03.676.002/0001-93, AV. AMERICO RÓDER Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP 18900-000, por apresentar proposta de menor valor, perfazendo um valor total de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), para esta licitação que homologo.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 08 de abril de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:304BBF3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/04/2019. Edição 1732
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA J. C. CORREA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.676.002/0001-93, com sede na Avenida Américo Roder, nº. 1565, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP: 18.900-000, representada por **JULIANO FRANCO CORREA ALVES**, RG: 33.677.074-1 e CPF/MF nº. 323.197.378-39, residente e domiciliado na Avenida Américo Roder, nº. 1565, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP: 18.900-000. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Aquisição de palanques de eucalipto tratados para cercas, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 10 do exercício de 2019. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Beow

1

3

R

137
P

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 2370, 2400, 2440, 4080, 4240, 4360, 4510, 4520, 4720, 4770 e 6450 do exercício de 2019.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Tomada de preços Nº. 10/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor de compras, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,

1

3

P

138
H

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.


CLÁUSULA DECIMA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 09 de Abril de 2019.




ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

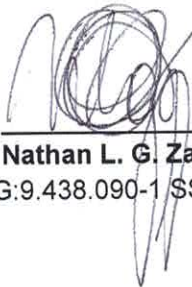


JULIANO FRANCO CORREA ALVES
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



Helder H. F. Moreno
RG:10.982.329-9 SSP/PR



Nathan L. G. Zanatta
RG:9.438.090-1 SSP/PR

139
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA J. C. CORREA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.676.002/0001-93.

Objetos: Aquisição de palanques de eucalipto tratados para cercas, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 10 do exercício de 2019.

Contas Dotações: 2370, 2400, 2440, 4080, 4240, 4360, 4510, 4520, 4720, 4770 e 6450 do exercício de 2019.

Valor: O valor total máximo da licitação é de R\$ R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Data da Assinatura: 08/04/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 036/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA J. C. CORREA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.676.002/0001-93.

Objetos: Aquisição de palanques de eucalipto tratados para cercas, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 10 do exercício de 2019.

Contas Dotações: 2370, 2400, 2440, 4080, 4240, 4360, 4510, 4520, 4720, 4770 e 6450 do exercício de 2019.

Valor: O valor total máximo da licitação é de R\$ R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Data da Assinatura: 08/04/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EF45BFBF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2019. Edição 1738

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>